



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 862, de 26 de março de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor CÂNDIDO HONORIO DO NASCIMENTO o Título Honorífico de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ipamerina.

Art. 2º - A sessão solene para entrega da comenda ora concedida será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.